



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS/MG
GERÊNCIA DE CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS - GCIAP

SÍNTESE DA ANÁLISE DE PROCESSOS DE RPPN

1) Identificação

Protocolo n°: 100200000644/11 de 09/11/2011

Município: Carrancas

Contato do proprietário (endereço completo): Mara Hélvia Ferreira de Andrade, Simone Ferreira De Andrade, Andrea Ferreira de Andrade e Mayra Ferreira De Andrade.
Praça Manoel Moreira, 314 – Centro
37245-000 Carrancas/MG

Telefone: (35) 8823-3813

- Requerimento de inclusão da UC para criação da RPPN:
(Data e Nome do representante legal): Mara Hélvia Ferreira de Andrade e outros – 07/11/2011

- Nome da UC: **RPPN Rosendo Netto de Souza Andrade**

- Área da UC (ha): 284,03 ha

Área Total da Propriedade: 695,4366 ha

- Localidade: Serrinha das Bicas e Serra Nova

- Bioma: Mata Atlântica

2) Documentos da Área

a) Título de Domínio, com matrícula no Cartório de Registro de Imóvel competente:
Matrícula: 5.851, livro 2

b) Cédula de identidade do proprietário, quando se tratar de pessoa física:

CI: M-1.434.503 SSP/MG

CPF: 447.515.676-91 (Mara Hélvia)

CI: M-4.827.968 SSP/MG

CPF: 688.512.196-72 (Mayra Ferreira)

CI: M-5.463.623 SSP/MG

CPF: 800.276.446-34 (Simone Ferreira)

CI M-8.897.837 SSP/MG

CPF: 031.230.236-30 (Andrea Ferreira)

c) Ato de designação de representante quando se tratar de pessoa jurídica:

d) Quitação da última prestação do Imposto Territorial Rural - ITR: ok

Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR /Código do Imóvel:443085004529-0

e) Plantas de situação, indicando os limites, os confrontantes, a área a ser reconhecida como RPPN e a localização da propriedade no município ou região: **OK**

f) Memorial Descritivo da área a ser declarada como RPPN:



g) Ofício do IEF ao proprietário (representante legal) solicitando complementação de informações (data de encaminhamento):

Escritório e representante: Paulo Roberto De Lauro Silva
Supervisor Regional
Praça bocaiúva, 68 – Centro
37002-180 Varginha /MG

Data:

i) Laudo de vistoria de responsabilidade do IEF:

- Data de Recebimento: 13/04/2012
- Deferimento: deferido pelos Técnicos Júlia Cecília Martins Braga e Graciane angélica da Silva, do Escritório Regional de Florestas e Biodiversidade do Sul de Minas, em 07/12/2011.

3) Parecer Jurídico:

4) Conselho de Administração do IEF:

5) Portaria do IEF:

6) Averbação Termo de Compromisso:

7) Conclusão: parecer final sobre o processo de responsabilidade da GCIAP

Conclusão:

Nome e assinatura do representante da GCIAP:

Local e Data:

Prezado Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, nós **Mara Hélvia Ferreira de Andrade**, viúva, CPF 447.515.676-91, RG M-1.434.503 SSP/MG; **Simone Ferreira de Andrade**, solteira, CPF 800.276.446-34, RG M-5.463.623 SSP/MG; **Andréa Ferreira de Andrade e Silva**, CPF 031.230.236-30, RG M-8.897.837 SSP/MG, casada com Washington Santos da Silva, CPF 962.190.336-04, RG MG-7.188.866 SSP/MG; **Mayra Ferreira de Andrade Gardim**, CPF 688.512.196-72, RG M-4.827.968 SSP/MG, casada com Ricardo Galdiks Gardim, CPF 065.537488-45, RG 15.556.572 SSP/SP gostaríamos de solicitar a V.Sa. o reconhecimento e o cadastramento de parte de nossa propriedade rural, como Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN. Gostaríamos que a unidade de conservação de chamasse "**RPPN ROSENDO NETTO DE SOUZA ANDRADE.**" A área da RPPN é de 284,03 hectares. A propriedade é denominada "**Fazenda Serra Nova**", localizada no município de **Carrancas/ MG**, apresenta uma área total na escritura de 714,13 ha e, após levantamento georreferenciado, a propriedade passa a ter uma área de 695,4366 hectares, conforme certificação nº 06111000044-85, emitida pelo INCRA (documento anexo).

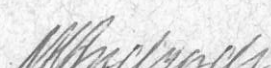
Nosso endereço para correspondência é: Praça Manoel Moreira 314, Centro – CEP 37.245.000; assim como o nosso telefone para contato: (035)8823-3813 .

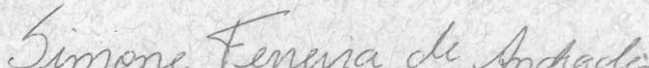
Trata-se de uma área ainda bastante preservada e igualmente significativa no que diz respeito à Biodiversidade.

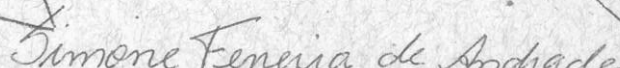
Gostaria de salientar que já praticamos medidas de proteção a flora e fauna locais, e que somos conscientés em relação à proteção e conservação dos recursos naturais, tendo em vista que a nossa propriedade é umas das poucas da região a apresentar uma significativa área de cobertura vegetal nativa na região.

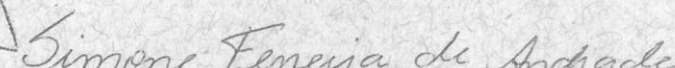
Sendo o que se apresenta para o momento, somos.

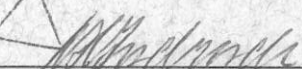
Atenciosamente,



Mara Hélvia Ferreira de Andrade
Proprietária


Simone Ferreira de Andrade
Proprietária


p/p Andréa Ferreira de Andrade e Silva
Proprietária


p/p Washington Santos da Silva
espos


p/p Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Proprietária


p/p Ricardo Galdiks Gardim
espos

**Serviço Notarial de Carrancas
Comarca de Itumirim - MG**

SELMO XAVIER DE ABREU - Tabelião Substituto
Reconheço verdadeira a firma de: Mara Hélvia Ferreira de Andrade
de Simone Ferreira de Andrade, por representação

Em teste da verdade. Dou fé.
Carrancas 07 de 11 de 20 11
Tabelião

RECIBO

Emolumentos	644
T.F. Judiciária	2,02
Valor Total	8,46

Carrancas, 07 de novembro de 2011.





79
B

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

Atividade realizada: Vistoria para avaliar a possibilidade de reconhecimento da área como Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Proprietárias: Mara Hélvia Ferreira de Andrade e outras.

Data da vistoria: 07/12/2011.

Propriedade: "Fazenda Serra Nova", com área total de 695,43,66 há, localidade "Serra das Bicas".

Município: Carrancas.

Nome da proposta RPPN: RPPN Rosendo Netto de Souza Andrade.

Área da RPPN: 284,0300 ha.

Coordenadas geográficas: latitude: 21° 33' 45.9"

longitude: 44° 34' 09.7"

Considerações Iniciais:

Conforme determinação do Chefe do Escritório Regional de Florestas e Biodiversidade do Sul de Minas - Instituto Estadual de Florestas - IEF, foi realizada uma vistoria técnica na Fazenda Serra Nova, no município de Carrancas/MG, para verificar o potencial de instituição de unidade de conservação, na categoria de manejo Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN). Além das servidoras do IEF que assinam este laudo, estiveram presentes Edmundo Reis Alves (funcionário da propriedade), Rose Myrian Alves Ferreira e Victor Ferreira, como acompanhantes.

Da Vistoria:

A área onde se pretende criar a RPPN fica no município de Carrancas, no Sul de Minas Gerais, a sudeste da sede municipal, conforme indicação na *figura 01*. Ao sul da propriedade localiza-se a divisa municipal entre os municípios de Carrancas e Minduri.



Handwritten signature and initials



Figura 01: Localização da propriedade onde se pretende criar a RPPN em relação à sede municipal de Carrancas.

A Fazenda Serra Nova está inserida na localidade denominada “Serra das Bicas” e possui como atividades produtivas apenas a criação do gado de leite, além da cana para alimentação dos animais. Nas áreas vizinhas à proposta, predominam como uso do solo o cultivo de milho e pastagens, além de vegetação nativa em diversos estágios de regeneração. Conforme Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas Gerais, a integridade da flora na região varia entre média e muito alta. A propriedade está contida dentro do domínio do bioma Mata Atlântica.



P.
Diniz



81
A

Da mesma forma, observamos ainda que conforme o Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas Gerais, o componente "integridade da fauna" é também classificado com média a alta integridade, o componente "qualidade ambiental" é classificado como média a alta qualidade e a "prioridade para conservação" é classificada como alta prioridade.

A altitude média é de cerca de 1.600 m de altitude, sendo o relevo fortemente acidentado. A área é bastante úmida e as fitofisionomias predominantes são a floresta estacional semi-decídua e o campo de altitude, em estágios médios a avançados de regeneração. Além da beleza cênica, o relevo fortemente ondulado certamente favorece a infiltração e a formação de cursos d'água e nascentes, sendo que parte desses corpos são formadores do Rio Capivari, que é um importante afluente do Rio Grande, e outra parte forma a Cachoeira das Bicas, que deságua no Rio Grande e depois na Represa de Camargos.

Além de todas essas informações que refletem a relevância ecológica da área proposta para criação da RPPN, as proprietárias mostraram-se sensibilizadas com a causa da conservação ambiental, inclusive foram observadas práticas de conservação, a exemplo do confinamento do gado na propriedade.

Quanto às espécies da flora, observa-se no local a presença de paineira, pimenta de macaco, coqueiro, candeia, sangra d'água, embaúba, ipê, quaresmeira, guatambu, pereira, cedro, tamanqueiro, maçaranduba, óleo, entre outras.

O funcionário da Fazenda Serra Nova informou que já avistou no local diversas espécies da fauna, como cascavel, urutu, caninana, coral, rolinha, pássaro preto, tucano, pintassilgo, sabiá, canarinho, maritaca, caracará, gavião pomba, pinhé, codorneiro, codorma, seriema, saracura, perdiz, onça parda, jaguatirica, mico, sauá, bugio, macaco prego, raposinha, lobo guará, veado campeiro, cateto, ouriço, gato do mato, lontra, gambá, cachorro do mato e pequenos roedores, dentre outros. A diversidade de espécies da fauna relaciona-se com o estado de conservação da



[Handwritten signature]



flora na propriedade, e com a proximidade de importantes fragmentos de vegetação nativa vizinhos.

De acordo com Maciel, B. A. (2007), "A principal estratégia adotada para garantir a conservação da biodiversidade *in situ* é a criação de Unidades de Conservação, além da incorporação de outras áreas protegidas como as Terras Indígenas e até mesmo as Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais, previstas no Código Florestal.

O Decreto Nº 39.401/1998, Art. 2º, assim dispõe:

"Define-se como Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, a área de domínio privado, a ser especialmente protegida por iniciativa de seu proprietário, instituída e considerada pelo Poder Público de relevante importância, pela sua biodiversidade ou aspecto paisagístico, ou ainda por outras características ou atributos que justifiquem ações de recuperação e manutenção."

As principais ameaças à área objeto de análise são as queimadas (tendo em vista que esta é uma prática ainda adotada na região como forma de manejo de pastagens naturais), a extração ilegal de candeia, a caça e a visitação desordenada, que tem se mostrado na região como uma atividade de grande potencial degradador.

Conclusão:

A Fazenda Serra Nova apresenta atributos biológicos que evidenciam sua importância ecológica para a região e justificam sua perpétua preservação. Conforme pleito por iniciativa das proprietárias, categoria de manejo RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Natural é adequada para assegurar a manutenção da biodiversidade local.



Handwritten signature